



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 1, de 2023, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem Presidencial nº 84, de 2 de março de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO CORRÊA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Em seu art. 52, inciso III, alínea *f*, a Constituição Federal (CF) de 1988 dispõe sobre a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, em arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Por sua vez, o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabelece que *são privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.*

Diante disso, a Casa Civil da Presidência da República encaminhou o currículo do indicado, do qual extraímos as informações que se seguem.

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 - sen.randolferodrigues@senado.leg.br

LUIZ FERNANDO CORRÊA nasceu em 18 de agosto de 1958 em Santa Maria/RS.

Tornou-se bacharel em Direito pela Fundação Universidade do Rio Grande, em 1986. Em 2005, concluiu MBA Gestão em Política de Segurança Pública pela Fundação Getúlio Vargas.

O indicado ingressou nos quadros do Departamento de Polícia Federal como agente de polícia federal em 1980, formado pela Academia Nacional de Polícia (ANP), mesma instituição onde frequentou o curso de formação profissional de delegado de polícia federal no ano de 1995, e, dez anos mais tarde, o Curso Superior de Polícia.

Entre as funções públicas de relevo por ele exercidas merecem destaque: Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul (1996 a 2001); Delegado Regional de Polícia da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal (2001 a 2003); Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (2003 a 2007); e Diretor-Geral da Polícia Federal (2007 a 2011).

Ao longo de sua carreira na Polícia Federal, exerceu diversas atividades voltadas à repressão a entorpecentes e frequentou cursos focados em inteligência para produção de provas. Vale o registro de que o indicado liderou a equipe de policiais federais que desenvolveu o Sistema Guardião, que consiste em ferramenta de interceptação de comunicações e gerenciamento da investigação, um marco na investigação e no combate ao crime organizado no Brasil. Também coordenou atividade de inteligência da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Espírito Santo em 2002 e, na mesma linha, no Rio de Janeiro, a Missão Suporte em 2003.

Como Secretário Nacional de Segurança Pública, empenhou-se no aprimoramento do sistema INFOSEG, rede integrada de bases de dados, e, cabe destacar, criou a Força Nacional de Segurança Pública.

Como Diretor-Geral, viabilizou a capilaridade das grandes operações em todo o território nacional, mediante descentralização da capacidade operacional e de inteligência para as superintendências regionais. Ademais, ampliou a presença internacional da Polícia Federal, com abertura de novas adidâncias, postos de ligação e incremento de sua participação em organismos como INTERPOL.



Já aposentado, atuando na iniciativa privada, foi Diretor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio-2016.

Foi agraciado com diversas condecorações e honrarias.

Em conformidade com o art. 383, I, b e c, do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou documento escrito, no qual busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e atributos morais para o exercício do cargo de Diretor-Geral da ABIN, bem como apresentou declaração escrita de que:

- 1) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à ABIN;
- 2) não participa no presente, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, tendo exercido atividade empresarial até 25 de janeiro de 2023;
- 3) está em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, nos termos de certidões apresentadas;
- 4) não figura como autor ou réu em ações judiciais;
- 5) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

Sobre a ABIN, convém destacar que se trata de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). O principal objetivo da atividade de inteligência é reunir dados e produzir conhecimentos para assessorar o processo decisório em diferentes instâncias governamentais. O destinatário final da informação produzida pela ABIN é o Presidente da República, razão pela qual o cargo de Diretor-Geral da Agência traz consigo extrema relevância.

No mundo hodierno, sob ameaças como terrorismo, crime organizado e espionagem, a atividade de inteligência é ferramenta essencial. Nesse sentido, a Agência Brasileira de Inteligência se reveste de elevada função no País, fazendo-se necessária que sua gestão seja levada a cabo por profissional qualificado e experiente.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3315880030>